



D.O.E.

Edição 764
Quarta-Feira,
07 de Outubro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *Estado Honra*

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N° 65, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor BENEDITO JESUS CORTES NETO, matrícula nº4246/3, entregou seu pedido de afastamento do cargo público à Ilma. Gestora da Escola Municipal Francisco Hilarião, na data de 14/08/2020, local onde leciona, que afirma que o mesmo está de fato afastado de suas funções desde 14/08/2020,

CONSIDERANDO que o servidor, via o Requerimento, protocolado com Nº11827/2020, na data de 21/09/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **BENEDITO JESUS CORTES NETO**, matrícula nº4246/3, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, tendo em vista a data do seu pedido de afastamento do cargo público, apresentado junto à Ilma. Gestora da Escola Municipal Francisco Hilarião na data de 14/08/2020, local onde leciona, sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/08/2020.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
SEMG, 06 de outubro de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintan
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria nº 010/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição das entidades/instituições culturais, para recebimento dos subsídios destinados pela Lei Aldir Blanc, e dá providências".

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020 e ainda, o Decreto Municipal nº 3.910/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de inscrição para recebimentos dos subsídios referente aos regimentos acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo das inscrições previsto na Portaria nº006/2020 fica prorrogado até o dia 14/10/2020.

Art. 2º. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, em link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis (<https://saofidelis.rj.gov.br/>).

§1º. Excepcionalmente, enquanto perdurarem medidas de isolamento social em razão da pandemia pelo Covid-19, para quem não possui acesso à ferramenta on-line (internet), o cadastro poderá ser realizado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante agendamento prévio, por meio de ligação para o número (22) 2758-6829, e seguindo as orientações dos órgãos de saúde e de prevenção ao Covid-19.

§ 2º. Caso o(a) interessado(a) tenha dificuldades de realizar a inscrição de modo on-line, poderá tirar dúvidas pelo telefone (22) 2758-6829, ou pelo correio eletrônico culturaturismo.sf@hotmail.com.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de outubro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária de Cultura e Turismo